



AUTOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCESSO: Nº 127/97  
PROJETO DE LEI: Nº 127/97

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 4.885**  
**De 03 de setembro de 1997**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araraquara a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de setembro de 1997, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado.

**II** - Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

**III** - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de extensão de rede de energia elétrica em bairros da periferia da cidade e à aquisição de uma ambulância.

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III, será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

n.02

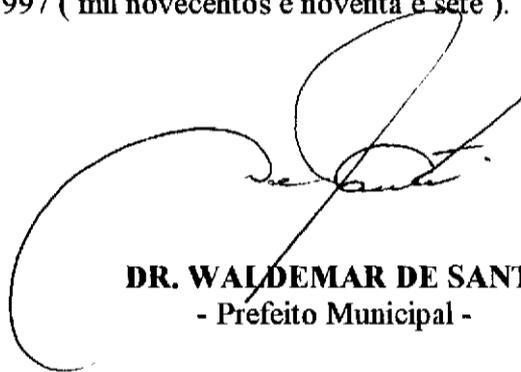
..... Continuação da Lei nº 4.885 .....

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão à extensão de rede de energia elétrica em vários bairros da periferia da cidade e à aquisição de uma ambulância.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 ( três ) de setembro de 1 997 ( mil novecentos e noventa e sete ).



**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

(“PC”).

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 05.setembro.97.